

Vistos etc..

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 12) de Março de 2021.

PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 059/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA -- CEARÁ.

APROVADO EM DISCOSSÃO ÚNICA Em 12 de Março de 2021.

> Lúcia Gleidevarlia Rabelo 1º Secretário da CMMN

REQUER do Exmo. Sr. Prefeito, que seja firmada uma parceira entre o governo do Estado e do município de Morada Nova, para requerer a construção de paradas de ônibus na CE 138, na forma que indica.

Os usuários dos ônibus não possuem um local para se abrigar enquanto aguardam a chegada do transporte, ficando expostos ao sol e/ou chuva. Importante frisar que os órgãos competentes devem definir os locais estratégicos para construir cada parada, sendo que as mesmas devem ser colocadas nos dois sentidos da rodovia.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 12.03.2021.

ncisco Deoclécio Martins (Gecio Martins)

- Vereador/Requerente -